



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.247, 18 de julho de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 404, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para realização de curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica, no período de 12 de setembro de 2022 a 14 de julho de 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.011201/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para realização de curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica oferecido pela Universidade do Porto (Portugal), com o título Os indícios e verdade no contexto de enfrentamento ao crime organizado: a via de superação da sensação de impunidade e insegurança pela pena da Justiça, no período de 12 de setembro de 2022 a 14 de julho de 2023, acrescidos de 5 (cinco) dias úteis para deslocamento no início e no final do afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0404_Dr. Rodrigo Bezerra_Portugal.doc



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 405, DE 1º DE JULHO DE 2022

Designa a 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Direitos Humanos.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT; e

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.098667/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar, no período de 11 a 29 de julho de 2022, perante o Núcleo Direitos Humanos – NDH.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do NDH que manifestar interesse;

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0405_Designa a 16ª PAO.doc



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 412, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para compor, na condição de suplente, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal – COPEN.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o art. 150, V, da Lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe que incumbe ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios participar dos Conselhos Penitenciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO ainda, o teor do *Tabularium* nº 08191.072711/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM para compor, na condição de suplente, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal – COPEN, sem prejuízo de suas demais designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 421, DE 6 DE JULHO DE 2022

Dispensa o Promotor de Justiça FREDERICO MEINBERG CEROY da convocação para atuar como membro auxiliar na Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial – ESPEC, constante da Portaria PGJ nº 60, de 29 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO que foi instituída a Unidade Especial de Cryptoativos – Crypto – no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria Normativa PGJ nº 825, de 7 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.098630/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Promotor de Justiça FREDERICO MEINBERG CEROY da convocação para atuar como membro auxiliar na Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial - ESPEC, constante da Portaria PGJ nº 60, de 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 422, DE 6 DE JULHO DE 2022

Dispensa a 48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal de oficiar na Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial – Espec, designando-a para oficiar perante a Unidade Especial de Cryptoativos – Crypto.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que foi instituída a Unidade Especial de Cryptoativos – Crypto – no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria Normativa PGJ nº 825, de 7 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.098630/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a 48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para prestar auxílio administrativo e institucional à Procuradora-Geral de Justiça, bem como oficiar nos feitos e audiências da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios –



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ESPEC/MPDFT, designação constante na Portaria PGJ nº 197, de 7 de abril de 2022.

Art. 2º Designar a 48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, até 31 de janeiro de 2023, perante a Unidade Especial de Cryptoativos – Crypto.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo da Crypto que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 424, DE 6 DE JULHO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Sobradinho referente ao processo nº 0013098-092016.8.07.0006, em 12 de julho de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.099531/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Sobradinho referente ao processo nº 0013098-092016.8.07.0006, em 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ N° 437, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do processo n° 19.04.3213.0001050/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor HANIBAL GAZOLA DE SOUZA, matrícula 2951-3, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 5ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010094), exonerando, em consequência, o servidor GUILHERME ELCIO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 4266-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA**, Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, em 14/07/2022, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0004939** e o código CRC **07170C61**.

19.04.3213.0001050/2022-44

Criado por [aline.castro](#), versão 3 por [aline.castro](#) em 14/07/2022 13:34:25.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 439, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.075985/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RAPHAEL ANTONINO DE FREITAS RODRIGUES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3898, para continuar exercendo a função de confiança de Assistente de Gabinete, código FC-04, no Gabinete do Desembargador Diaulas Costa Ribeiro, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de agosto de 2022, com fulcro no art. 93, I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I, §§ 1º, 2º e 5º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21, de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 446, DE 15 DE JULHO DE 2022

Autoriza a participação de membros do MPDFT na Terceira Reunião do eixo processual do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual – GNLP, no dia 2 de agosto de 2022, em Brasília/DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.104388/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos Promotores de Justiça DANIELLA VIRGÍNIA GOMES, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR e LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR na Terceira Reunião do Eixo Processual do Grupo Nacional de Acompanhamento Legislativo e Processual – GNLP do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, no dia 2 de agosto de 2022, em Brasília/DF.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 837, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art.22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO que foi instituída a Unidade Especial de Cryptoativos – CRYPTO – no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria Normativa PGJ nº 825, de 7 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que foi extinta a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial – ESPEC – no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Portaria Normativa PGJ nº 834, de 6 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.105014/2022-44,

RESOLVE:

Publicação: SSA
Origem: Secplan

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Normativas doc\2022_0837_Cria a unidade Crypto.doc1



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Setor de Apoio Operacional

Unidade Especial de Cryptoativos - CRYPTO

Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida – NTJDV” (NR)

.....

“Art. 76. À Unidade Especial de Cryptoativos – CRYPTO compete:

- I – elaborar treinamentos e manuais para os integrantes do Ministério Público;
- II – difundir o conhecimento produzido com outras instituições;
- III – promover ações informativas que orientem a população do Distrito Federal e do restante do país sobre o uso seguro, ponderado e responsável dos cryptoativos;
- IV – prestar apoio ao Promotor Natural, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, e o Núcleo Especial de Combate a Crimes Cibernéticos – Ncyber, em demandas envolvendo cryptoativos;
- V – prestar apoio durante operações do Ministério Público que envolvam cryptoativos;
- VI – gerir e operar ferramentas de rastreamento e monitoramento de ativos nas blockchains, eventualmente adquiridas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em conjunto com o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI;
- VII – operacionalizar o Projeto CRYPTO, que objetiva criar o primeiro laboratório de lavagem de dinheiro por meio de cryptoativos do Brasil (Procedimento Administrativo nº 08190.009528/21-55);
- VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 837, DE 13 DE JULHO DE 2022

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	ESPEC		--	--	
Assessor Jurídico III		CC-03	--		--
Assessor da PGJ		FC-03	--		--
--	--		UNIDADE ESPECIAL DE CRYPTOATIVOS	CRYPTO	
--		--	Assessor Jurídico III		CC-03
--		--	Assessor da PGJ		FC-03



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1018 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.5503.0001063/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2194, para exercer o encargo de GESTORA, e a servidora ANALU RODRIGUES MONTEIRO ANDRADE, matrícula n.º 5110, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, do Contrato n.º 030/SG/MPDFT/2022, firmado com DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção no Edifício-Sede e nas diversas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário-Geral Adjunto, em 15/07/2022, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0005192** e o código CRC **7E309519**.



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os respectivos valores unitários: Ferragens Centerlíder Construtor Comércio e Serviços Ltda.– CNPJ 37.984.028/0001-10 (Grupo 4 - Itens 30 - R\$4,40 e 31 - R\$28,00) e Ednaldo Evangelista da Rocha Correia – CNPJ 37.813.746/0001-24 (Grupo 5 - Itens 32 - R\$318,00; 33- R\$86,00; 34- R\$135,27 e 35- R\$13,30). Os Grupos 1, 2, e 3 foram cancelados.

Andrea Moraes de Oliveira Melo
Pregoeira MPDFT